

PORTARIA IPREMB Nº 635, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA ROMUALDO TADEU DOS REIS
RODRIGUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2.337, de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para, Romualdo Tadeu dos Reis Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 633.049.968-34, cônjuge da ex-servidora aposentada, Elizabeth Silva Pereira Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 384.881.406-49.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EA C4 03, matrícula 0127413-9, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do

óbito, ou seja, 23 de setembro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Romualdo Tadeu dos Reis Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 07 de novembro de 2022.

BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB

Cristiane Geralda Santos
Cristiane Geralda Santos
CNPJ 07.842.278/0001-55
IPREMB